



33899752



08012.000784/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 26/2025**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Nome da autoridade competente:	Paulo Henrique Rodrigues Pereira
Número do CPF:	***.152.998-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) (33865343) DOU Portaria nº 1082 nomeação Secretário Paulo Henrique Rodrigues Pereira (33865150)
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON - Conselho do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON - Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SECOM/PR)
--	---

Nome da autoridade competente:	Sidônio Cardoso Palmeira
Número do CPF:	***.843.055-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SECOM/PR) Ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social do Brasil (33865569)
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	110816 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	110816 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

3. OBJETO
instituir o Prêmio Bruno Pereira e Dom Phillips como forma de valorização do jornalismo investigativo independente, com enfoque na defesa do meio ambiente e na garantia dos direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais. O prêmio prevê seis categorias, abrangendo diferentes linguagens jornalísticas, comunicação popular e educação midiática.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
Meta 1 - Composição da equipe do projeto Etapas 1.1 - Publicação do Edital de contratação de consultor Unesco, que será responsável por toda a organização administrativa do evento. A lista detalhada encontra-se no item “das atribuições do consultor UNESCO” do presente documento. Etapas 1.2 - Seleção e contratação de consultores
Meta 2 - Abertura das inscrições para o Prêmio Bruno Pereira e Dom Philips de Defesa – Meio Ambiente, Povos Indígenas e Jornalismo Etapas 2.1 - Definição do cronograma detalhado do prêmio Etapas 2.2 - Elaboração do regulamento do edital do prêmio Etapas 2.3 - Criação de identidade visual e materiais de divulgação do prêmio Etapas 2.4 - Publicação do Edital do Prêmio Bruno Pereira e Dom Philips de Defesa – Meio Ambiente, Povos Indígenas e Jornalismo Etapas 2.5 - Ações de comunicação e divulgação do edital para o público-alvo (jornalistas, fotojornalistas, comunicadores indígenas e comunitários, educadores midiáticos
Meta 3 - Seleção e julgamento dos trabalhos inscritos Etapas 3.1 - Gestão do processo de recebimento e triagem das inscrições Etapas 3.2 - Constituição formal do júri, conforme seção “Da Seleção do Corpo de Jurados”, no presente documento. Etapas 3.3 - Avaliação, pelo júri, dos trabalhos inscritos Etapas 3.4 - Divulgação dos finalistas
Meta 4 - Divulgação dos premiados Etapas 4.1 - Organização do evento de premiação (aluguel de espaço, equipamentos, cerimonial, passagens aéreas e hospedagem para finalistas). Etapas 4.2 - Realização da cerimônia de divulgação dos premiados no Dia Internacional dos Direitos Humanos Etapas 4.3 - Divulgação dos vencedores Etapas 4.4 -Processamento do pagamento dos prêmios aos vencedores (R\$ 30 mil para o 1º colocado, R\$ 15 mil para o 2º colocado e R\$ 5 mil para o 3º colocado, em cada uma das 06 categorias) Etapas 4.5 - Elaboração de materiais de divulgação dos vencedores e dos trabalhos premiados Etapas 4.6 - Ações de comunicação para ampliar o alcance e o impacto do prêmio Etapas 4.7 - Consolidação dos relatórios de prestação de contas da UNESCO para a SECOM/PR Etapas 4.8 - Elaboração da Declaração de Cumprimento do Objeto pela SECOM/PR

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O proponente expõe que o projeto está vinculado ao Plano de Ação das Medidas Cautelares MC-449-22 da CIDH, referente ao assassinato de Bruno Pereira e Dom Phillips. Visa responder à necessidade de preservar a memória e fomentar a liberdade de imprensa e a proteção dos direitos humanos e ambientais, conforme a justificativa que *in verbis*:

A criação deste prêmio se fundamenta no Plano de Ação para cumprimento das Medidas Cautelares (MC 449-22) da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que versa sobre os assassinatos do indigenista Bruno Pereira e do jornalista Dom Phillips.

O assassinato de Bruno e Dom mobilizou a sociedade civil, organismos internacionais e o Estado brasileiro, evidenciando a vulnerabilidade de defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas na Amazônia. A repercussão internacional e a gravidade da violência motivaram a concessão de medidas cautelares pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que ampliou a proteção a membros da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (UNIVAJA) e estabeleceu um marco de cooperação inédita entre Estado, CIDH e peticionários, instaurando a Mesa de Trabalho Conjunta para implementação das Cautelares.

A Mesa de Trabalho Conjunta para implementação das Medidas Cautelares MC-449-22 foi instalada em dezembro de 2023, reunindo representantes do Estado brasileiro, da CIDH, dos beneficiários e dos peticionários – notadamente membros da UNIVAJA e organizações da sociedade civil envolvidas na petição das medidas. A Mesa tem duração prevista de dois anos, podendo ser prorrogada, e estrutura-se em quatro eixos principais:

- Eixo de Verdade e Memória
- Eixo de Proteção Territorial
- Eixo de Investigações
- Eixo de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos

O Plano de Ação pactuado prevê medidas diretamente voltadas aos beneficiários, ações estruturais para evitar a repetição de violações e cooperação técnica internacional. Entre as conquistas, destacam-se a ampliação de medidas de segurança, a inclusão de beneficiários em programas federais de proteção e a adoção de tecnologias para comunicação e monitoramento em campo, sempre em consulta com os próprios beneficiários e respeitando sua autonomia e cultura.

O plano de trabalho, supervisionado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos estabelece a necessidade de implementar medidas diretamente relacionadas aos beneficiários, incluindo ações de preservação da memória. A instituição de um prêmio que incentive o jornalismo investigativo ambiental, a promoção da comunicação indígena e comunitárias, além da educação midiática representa uma forma de honrar os nomes de Bruno e Dom, bem como suas famílias. O prêmio também visa o reconhecimento e a valorização do trabalho jornalístico e apoia o desenvolvimento de projetos sobre o meio ambiente e comunidades indígenas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Conforme Decreto nº 10.426/2020, Art. 2º, VI, o pagamento poderá ser destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: (33865561)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Composição da equipe do projeto			R\$ 135.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
Produto	Etapa 1.1: - Edital de contratação assinado - Extrato de publicação do edital	unidade	1	R\$ 35.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	Etapa 1.2: - Relatório de seleção homologado	unidade	1	R\$ 100.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
Meta 2	Abertura das inscrições para o Prêmio Bruno Pereira e Dom Philips de Defesa – Meio Ambiente, Povos Indígenas e Jornalismo			R\$ 28.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
Produto	Etapa 2.1: - Cronograma da premiação aprovado	unidade	1	R\$ 1.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	Etapa 2.2: - Regulamento da premiação aprovado	unidade	1	R\$ 1.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	Etapa 2.3: - Manual de identidade visual aprovado	unidade	1	R\$ 15.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	Etapa 2.4: - Edital de premiação assinado - Extrato de publicação do edital	unidade	1	R\$ 1.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	Etapa 2.5: - Relatório de ações de comunicação	unidade	1	R\$ 10.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
Meta 3	Seleção e julgamento dos trabalhos inscritos			R\$ 52.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
Produto	Etapa 3.1: - Relatório de inscrições	unidade	1	R\$ 1.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	Etapa 3.2: - Publicação da relação de jurados	unidade	1	R\$ 25.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	Etapa 3.3: - Relatório de avaliação	unidade	1	R\$ 25.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	Etapa 3.4: - Lista de finalistas	unidade	1	R\$ 1.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
Meta 4	Divulgação dos premiados			R\$ 485.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
Produto	Etapa 4.1: - Plano de realização do evento	unidade	1	R\$ 140.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	- Passagens emitidas		15			
	- Comprovantes de hospedagem		15			
	Etapa 4.2: - Cerimônia realizada	unidade	1	R\$ 27.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	Etapa 4.3: - Publicação da lista de vencedores	unidade	1	R\$ 1.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	Etapa 4.4: - Comprovantes dos prêmios pagos	unidade	15	R\$ 300.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	Etapa 4.5: - Materiais de divulgação dos vencedores	unidade	5.000	R\$ 15.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026
	Etapa 4.6: - Relatório de ações de comunicação	unidade	1	R\$ 1.000,00	dezembro de 2025	julho de 2026

Etapa 4.7: - Relatórios da UNESCO	unidade	1	R\$ 500,00	dezembro de 2025	julho de 2026
Etapa 4.8: - Declaração de Cumprimento do Objeto	unidade	1	R\$ 500,00	dezembro de 2025	julho de 2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Dezembro de 2025	R\$ 475.073,64
Maio de 2026	R\$ 224.926,36
TOTAL	R\$ 700.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO	
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
339035 SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 100.000,00
339031 PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP.	R\$ 300.000,00
339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 100.000,00
339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 700.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura.

SIDÔNIO CARDOSO PALMEIRA
MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (FDD)



Documento assinado eletronicamente por **Sidônio Cardoso Palmeira, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 11:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 02/12/2025, às 11:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33899752** e o código CRC **5311B0F3**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
